



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Edição Nº 535 de 02 de Maio de 2013

PORTARIA PMV, Nº. 380, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2013, o Sr. **RICARDO TOLEDO GUIMARÃES**, para exercer a Função de Confiança de Coordenador do Parque de Eventos, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 399, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2013, o Sr. **LUIS CLÁUDIO PINTO**, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Seção de Transporte Urbano, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 401, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 25 de março de 2013, a Srª. **SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA**, matrícula nº. 124079, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Financeiro, Símbolo CC2, junto ao PREVI VALENÇA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

PODER EXECUTIVO

ALVARO CABRAL DA SILVA

VICE - PREFEITO

Munir Assis

E-mail: gabinete.vice@valenca.rj.gov.br

CHEFE DE GABINETE

Elisa Maria Amorim da Costa

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA JURÍDICA

Antônio Carlos Figueiredo Chaves

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Katia Berkowicz Borges

E-mail: pmv.asscom@gmail.com

Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Luiz Cláudio Ramalho

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eugênio Ribeiro Campos

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Carlos Alberto Almeida dos Santos

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Paulo Roberto Russo

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO
AMBIENTE**

Cyro Guimarães

E-mail: app@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE

Sérgio Gomes da Silva

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO

João Mendonça Ewerton

E-mail: sectur@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar -
Centro

EDUCAÇÃO

Tânia Maria Machado Pinto

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866

Endereço: Av. Professora Silvína B. Graciosa, 02 -
Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Cesar Pereira de Souza

E-mail: obras@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Sérgio Carlos Ferraz

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-2121

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Sandro Ricardo do Couto Esteves

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5505

Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N°120, 1º andar -
Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER

Márcio Vieira Martins

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-0795

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 716 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE PROJETOS

Antônio Carlos de Paula Dias

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452 - 1830

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Marcus Valério Assumpção

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Fabrcio Vasconcellos Soares

E-mail:

Telefone: (24) 2452 - 8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ildebrando Alves do Couto

E-mail: jeandeo@hotmail.com

Telefone: (24) 2453 - 2615 - Ramal: 206

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

Jayme Medeiros Dias

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 4765

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI-VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

E-mail: gutocelino@bol.com.br

Telefone: (24) 2452 - 5848

Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Salvador de Souza

vereador.dodo@cmvalenca.rj.gov.br

VICE-PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça

vereadorsilviogracia@cmvalenca.rj.gov.br

1º SECRETÁRIO

Genaro Eurico Rocha

vereadorgenarorocha@cmvalenca.rj.gov.br

2º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva

vereadoramichellecabral@cmvalenca.rj.gov.br

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24)2471-5961

Altamir Gonçalves Dias

Santa Isabel:

Telefone: (24)2457-1201

Maria Lúcia de Souza

Pentagna:

Telefone: (24)2453-8971

Walter Neves Magalhães Filho

Parapeúna:

Telefone: (24)2453-9138

Helvécio Duarte Tancredo

Conservatória:

Telefone: (24)2438-1188

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessora de Comunicação: Katia
Berkowicz

Redação: Katia Berkowicz

Diagramação: Rafael Diniz

Administrativo: Lucélia Leal e Rafael
Diniz

Designer Gráfico: Marcelo Garcia

Site: Marcela Myrrha



Atos do Poder Executivo

PORTARIA PMV, Nº. 402, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2013, o Sr. **EVAIR AVELAR DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Seção de Pavimentação, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 403, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 05 de abril de 2013, a pedido, a Sr^a. **PRISCILLA MODESTO SIMÕES LARA**, matrícula 138690, do cargo efetivo de Merendeira, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 412, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de abril de 2013, o Sr. **SEBASTIÃO CÉSAR BARBOZA**, da Função de Confiança de Chefe da Secretaria da E.M. Arlindo da Silva Nogueira, Nível C, Símbolo FC10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 413, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 1191/2013;

RESOLVE:



Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 11 de janeiro de 2013, a Srª. **VILMARA BATISTA ROCHA**, para exercer a Função de Confiança de Diretora Adjunta da Escola Municipal Eduardo Leite Pinto, Nível A, Símbolo FC-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, com efeitos retroativos a partir de 11 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 414, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 1191/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2013, a Srª. **ANDRÉIA CRISTINA TRINDADE**, para exercer a Função de Confiança de Diretora da Escola Municipal Fernando de Oliveira Castro, Nível C, Símbolo FC-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 415, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 851/2013;

Considerando o disposto no art. 175, inciso VI da Lei nº. 28/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença;

Considerando os termos do art. 196 da Lei nº. 28/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir do dia 01 de março de 2013, Licença sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, ao Sr. **ADOLPHO BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR**, matrícula nº. 100838, servidor efetivo desta Municipalidade no cargo de Agente Fazendário I, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 416, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

Considerando os termos do Memorando nº. 18/SME/2013 e tramitação do Processo Administrativo nº. 571/2013;



Considerando que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público;

Considerando que na gestão da área educacional no Município, há necessidades de profissionais qualificados na área da computação para auxiliar diretamente nos programas e convênios da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, ex officio e, no interesse da Administração Pública, o Sr. **WANDERSON DA CRUZ**, servidor efetivo no cargo de Técnico em Processamento de Dados, matrícula nº. 140.465, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 417, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

Considerando os termos do Memorando nº. 18/SME/2013 e tramitação do Processo Administrativo nº. 571/2013;

Considerando que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público;

Considerando que na gestão da área educacional no Município, há necessidades de profissionais qualificados na área da computação para auxiliar diretamente nos programas e convênios da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, ex officio e, no interesse da Administração Pública, o Sr. **ANDRÉ CABRAL PEREIRA**, servidor efetivo no cargo de Técnico em Processamento de Dados, matrícula nº. 140.384, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 418, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

Considerando os termos do Memorando nº. 18/SME/2013 e tramitação do Processo Administrativo nº. 571/2013;

Considerando que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público;

Considerando que na gestão da área educacional no Município, há necessidades de profissionais qualificados na área da computação para auxiliar diretamente nos programas e convênios da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, ex officio e, no interesse da Administração Pública, o Sr. **ANDERSON LUIZ LOPES**, servidor efetivo no cargo de Técnico em Processamento de Dados, matrícula nº. 140.473, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 419, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

Considerando os termos do Memorando nº. 18/SME/2013 e tramitação do Processo Administrativo nº. 571/2013;

Considerando que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público;

Considerando que na gestão da área educacional no Município, há necessidades de profissionais qualificados na área da computação para auxiliar diretamente nos programas e convênios da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, ex officio e, no interesse da Administração Pública, o Sr. **LUIS CLÁUDIO SILVA GARCIA**, servidor efetivo no cargo de Técnico em Processamento de Dados, matrícula nº. 140.449, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 420, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

Considerando os termos do Memorando nº. 18/SME/2013 e tramitação do Processo Administrativo nº. 571/2013;

Considerando que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público;

Considerando que na gestão da área educacional no Município, há necessidades de profissionais qualificados na área da computação para auxiliar diretamente nos programas e convênios da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, ex officio e, no interesse da Administração Pública, o Sr. **MARCOS DOS SANTOS PARREIRA**, servidor efetivo no cargo de Técnico em Processamento de Dados, matrícula nº. 140.457, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 421, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;



Considerando os termos do Memorando nº. 18/SME/2013 e tramitação do Processo Administrativo nº. 571/2013;

Considerando que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público;

Considerando que na gestão da área educacional no Município, há necessidades de profissionais qualificados na área da computação para auxiliar diretamente nos programas e convênios da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, ex officio e, no interesse da Administração Pública, o Sr. **EGIDIO DA SILVA SALDANHA**, servidor efetivo no cargo de Técnico em Processamento de Dados, matrícula nº. 140.490, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 422, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

Considerando os termos do Memorando nº. 18/SME/2013 e tramitação do Processo Administrativo nº. 571/2013;

Considerando que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público;

Considerando que na gestão da área educacional no Município, há necessidades de profissionais qualificados na área da computação para auxiliar diretamente nos programas e convênios da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, ex officio e, no interesse da Administração Pública, o Sr. **FILIFE BRANDI DE MORAIS**, servidor efetivo no cargo de Técnico em Processamento de Dados, matrícula nº. 140.376, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 423, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

Considerando os termos do Memorando nº. 18/SME/2013 e tramitação do Processo Administrativo nº. 571/2013;

Considerando que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público;

Considerando que na gestão da área educacional no Município, há necessidades de profissionais qualificados na área da computação para auxiliar diretamente nos programas e convênios da Secretaria de Educação;

RESOLVE:



Art. 1º - REMOVER, ex officio e, no interesse da Administração Pública, o Sr. **VITOR FELICIO SALEMA**, servidor efetivo no cargo de Técnico em Processamento de Dados, matrícula nº. 140.368, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 42, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

“Estabelece normas para a validação do Certificado de Aprovação dos Respectivos Sistemas Contra Pânico e Incêndio do CBMERJ, no Município de Valença, dando outras providências.”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o bem estar e a segurança pública da população valenciana;

Considerando os termos do Decreto nº. 06 de 24 de Janeiro de 2013;

DECRETA

Art.1º- Todos os proprietários de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço, no Município, deverão requerer nova vistoria junto ao Corpo de Bombeiros, para a aprovação dos sistemas contra pânico e incêndio, a cada 02 (dois) anos.

Art.2º- Para os efeitos do presente Decreto deverá o contribuinte, no prazo mínimo de 30(trinta) dias antes de expirar o prazo findo, protocolar nova vistoria.

Art.3º- O protocolo e Certificado de Aprovação deverão ser mantidos no estabelecimento, em local visível junto ao Alvará de Licença.

Art.4º- Quando for constatada a infração dos artigos anteriores, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

- a) Multa de 100 unidades fiscais, na primeira ocorrência;
- b) Multa de 200 unidades fiscais, na segunda ocorrência;
- c) Multa de 300 unidades fiscais e interdição, na terceira ocorrência.

Art.5º- Todos os proprietários de imóveis destinados a fins: comerciais, industriais e de prestação de serviço, deverão fornecer ao LOCATÁRIO, no ato da LOCAÇÃO, cópia de:

a)Dois jogos de planta (baixa, corte, fachada, situação/cobertura e de localização – padrão ABNT).

b)Quando se tratar de edifícios com salas comerciais, cópia do Laudo de Exigências e Certificado de Aprovação da Edificação.

Parágrafo único: No descumprimento do estabelecido neste artigo e seus incisos, ficará o proprietário sujeito a multa de 100 unidades fiscais.

Art.6º - As imobiliárias serão igualmente responsáveis no fornecimento da documentação exigida no artigo anterior, aos locatários de imóveis sob sua responsabilidade.

Parágrafo único: No descumprimento deste artigo, ficará a imobiliária sujeita a multa de 100 unidades fiscais e interdição.

Art.7º – Os proprietários de imóveis e as imobiliárias que já estejam com imóveis alugados para os fins citados, terão o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer aos locatários as cópias dos documentos solicitados.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Empresa Jornalística Fatos e Fotos Ltda.-ME (Jornal A Voz da Cidade)

Pregão (Presencial) p/ Registro de Preços nº: 004/2013

Processo Administrativo nº: 658/2013

Objeto: Publicação de avisos de licitações, atos oficiais e matérias de interesse da municipalidade em jornal de grande circulação na Região Sul Fluminense, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 84.600,00

Recursos: Município

Comissão de Licitações



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 5.550/2013

Objeto: Aquisição de recarga de vales transporte eletrônicos (SINDCARD) para atender os funcionários da Prefeitura Municipal de Valença.

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa.

Valor: R\$ 62.242,50 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Fundamentação Legal: "Caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Comissão de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 24442/2012

TERMO Nº: 524/2013

CONVENIO PRIMITIVO: 404/2011 - **PROCESSO:** 19655/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ , ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (LOCATÁRIO) E ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE SANTA ISABEL REPRESENTADA POR MARIA APARECIDA MOREIRA (LOCADOR).

OBJETO: ALTERAÇÃO NO VALOR DE SUBVENÇÃO SOCIAL

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

DATA: 12 DE MARÇO DE 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 1718/2013

TERMO Nº: 150/2013

P PRIMITIVO: 2582/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E AWATAR CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA REPRESENTADA POR DÉLCIO MARTINS DIAS (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 12/03/2013 A 30/06/2033

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA PARA SEVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE O RIO PRETO

PROCESSO Nº: 2105/2013

TERMO Nº: 451/2013

P. PRIMITIVO: 3380/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E CONSTRUTORA BARRENSE LTDA REPRESENTADA POR GUILHERME HENRIQUE CARDOSO RESENDE (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA.

PRAZO: 12/02/2013 A 11/06/2013

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA PARA SEVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE O RIO PRETO

PROCESSO Nº: 23102/2012

TERMO Nº: 1383/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E CONSTRUTORA BARRENSE LTDA REPRESENTADA POR GUILHERME HENRIQUE CARDOSO RESENDE (CONTRATADA).

OBJETO: REAJUSTE NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

VALOR: R\$ 409.258,04 (QUATROCENTOS E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO

PROCESSO Nº: 308/2013

TERMO Nº: 529/2013

C PRIMITIVO: 08/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ , ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DE BARRA DO PIRAÍ E FILIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO REPRESENTADA POR HÉLIA DE CARVALHO PARRINI (CONTRATADA).

OBJETO: CONTRATO FICARÁ SOBRE RESPONSABILIDADE DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL DO RIO DE JANEIRO; RENOVAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL; REAJUSTE NA TAXA DE CUSTEO DE 7%; REPASSE DOS VALORES REMANESCENTES DA FILIAL DE BARRA DO PIRAÍ PÁRA A FILIAL DO RIO DE JANEIRO

PRAZO: 01/09/2013 A 31/08/2014

DATA: 27 DE MARÇO DE 2013.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO

PROCESSO Nº: 308/2013
TERMO Nº: 528/2013
C PRIMITIVO: 1604/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ , ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DE BARRA DO PIRAI E FILIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO REPRESENTADA POR HÉLIA DE CARVALHO PARRINI (CONTRATADA).

OBJETO: CONTRATO FICARÁ SOBRE RESPONSABILIDADE DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL DO RIO DE JANEIRO; RENOVAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL; REAJUSTE NA TAXA DE CUSTEO DE 7%; REPASSE DOS VALORES REMANESCENTES DA FILIAL DE BARRA DO PIRAI PARA A FILIAL DO RIO DE JANEIRO

PRAZO: 01/09/2013 A 31/08/2014
DATA: 27 DE MARÇO DE 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 23249/2012
TERMO Nº: 460/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (LOCATÁRIO) E ESPÓLIO DE JOEL TOLEDO DE SOUZA REPRESENTADO POR NAIR TOLEDO DE OLIVEIRA, NÉRIA LÚCIA DE SOUZA E ROSALVO DE SOUZA (LOCADOR).

OBJETO: LOCAÇÃO FICA SOB RESPONSABILIDADE DE NAIR TOLEDO DE OLIVEIRA E RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA

PRAZO: 02/01/2013 A 31/12/2013

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 23248/2012
TERMO Nº: 463/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (LOCATÁRIO) E ELSON TAVARES (LOCADOR).

OBJETO: RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE NO VALOR DO ALUGUEL

PRAZO: 02/01/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ 627,47 (SEISCENTOS E VINTE SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO

PROCESSO Nº: 3691/2013
TERMO Nº: 541/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (PERMITENTE) E ETAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (PERMISSIONÁRIA).

OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 550/2010 CELEBRADO EM 06/07/2010

DATA: 09 DE ABRIL DE 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE BOLETIM OFICIAL

PROCESSO Nº: 7994/2011
TERMO Nº: 07/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E EMPRESA T. P. DA SILVA ARTES GRÁFICAS - ME REPRESENTADA POR THAIS PANÇARDES DA SILVA (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PRAZO: 02/01/2013 A 31/12/2013

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 24730/2012
TERMO Nº: 1376/2012
P PRIMITIVO: 20110/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E GEODADOS MAPEAMENTO E PESQUISA LTDA REPRESENTADA POR FLÁVIO GONÇALVES BOSKOVITZ (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 31/01/2013 A 29/07/2013

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2012.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 22948/2012
TERMO Nº: 09/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (LOCATÁRIO) E MARIA APARECIDA DOS SANTOS DINIZ (LOCADOR).

OBJETO: RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA.

PRAZO: 01/01/2013 A 31/12/2013

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE REFORMA DA PRAÇA CORONEL LEITE PINTO E IMPLEMENTAÇÃO DE CENTRO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM SANTA ISABEL

PROCESSO Nº: 2263/2013
TERMO Nº: 534/2013
TP: 022/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E TECNOFORTE CONSTRUTORA LTDA ME REPRESENTADA POR FRANCISCO SBANO (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA.

PRAZO: 19/03/2013 A 13/11/2013

DATA: 18 DE MARÇO DE 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 23246/2012
TERMO Nº: 454/2013
P PRIMITIVO: 13598/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (LOCATÁRIO) E NADIR MEDEIROS ALVARENGA CAPATO (LOCADOR).

OBJETO: RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE NO VALOR DO ALUGUEL

PRAZO: 02/01/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO JARDIM VALENÇA

PROCESSO Nº: 13807/2012
TERMO Nº: 152/2013
TP: 002/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E TECNOFORTE CONSTRUTORA LTDA ME REPRESENTADA POR FRANCISCO SBANO (CONTRATADA).

OBJETO: REAJUSTE NO VALOR CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO.

VALOR: R\$ 329.109,79 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL CENTO E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO

PROCESSO Nº: 3012/2013
TERMO Nº: 543/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (PERMITENTE) E R. F. MAIA TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI - ME (PERMISSIONÁRIA).

OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 1349/2012 CELEBRADO EM 11/12/2012.

DATA: 09 DE ABRIL DE 2013.

Fique por dentro
de tudo o que acontece
na
Prefeitura

Acesse o Site:
www.valenca.rj.gov.br



Atos do Poder Legislativo

Lei n.º 2.709

De 15 de abril de 2013.

(Projeto de Lei n.º 06 oriundo do Poder Executivo)

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.223.803,77 (hum milhão, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e três reais e setenta e sete centavos), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.223.803,77 (hum milhão, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e três reais e setenta e sete centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Infraestrutura Urbana no Bairro Recanto das Oliveiras em Valença-RJ	15.451.0611.1.248	44.90.51.00	012 000	987.600,00 236.203,77
	TOTAL				1.223.803,77

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.1.22.2005.2010	44.90.51.00	000	236.203,77
	TOTAL				236.203,77

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 15 de abril de 2013.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal

